



DECRETO Nº 051/2019

Concede "Pensão Temporária" a interditada **SANDRA TERESA DOS SANTOS**, representada por sua curadora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, beneficiária da servidora aposentada **GERUSA ARAUJO DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 21/10/2019, "Pensão Temporária" a interditada **SANDRA TERESA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora do RG 14.809.334-2 e inscrita no CPF 800.327.349-80 representada por sua curadora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade n.º 3.301.412-0 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 445.938.139-72, beneficiária da servidora aposentada **GERUSA ARAUJO DOS SANTOS**, nos termos do Processo nº. 054/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Temporária", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.090,81 (Dois mil noventa reais e oitenta e um centavos) mensais e R\$ 25.089,72 (Vinte e cinco mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 Novembro 1919
DE Nº 11.715
UMUARAMA, 25. 11 1919
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS